



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 047, DE 17 DE MAIO DE 2024-CONCEDE À SERVIDORA MARIA FERREIRA BONFIM, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.
- PORTARIA Nº 048, DE 17 DE MAIO DE 2024-CONCEDE À SERVIDORA TATIARA ALVES DE SOUZA MENEZES, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.
- PORTARIA Nº 049, DE 17 DE MAIO DE 2024-CONCEDE À SERVIDORA ALIMAR FERNANDES FARIAS PORTO, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 047, DE 17 DE MAIO DE 2024

CONCEDE À SERVIDORA **MARIA FERREIRA BONFIM**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Ferreira Bonfim**, professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2011 a 15 de março 2016, com fruição a partir do dia 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 04 de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de maio de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 048, DE 17 DE MAIO DE 2024

CONCEDE À SERVIDORA **TATIARA ALVES DE SOUZA MENEZES**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Tatiara Alves de Souza Menezes**, Auxiliar de Saúde, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2012 a 15 de fevereiro 2017, com fruição a partir do dia 1º de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de maio de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





PORTARIA Nº 049, DE 17 DE MAIO DE 2024

CONCEDE À SERVIDORA **ALIMAR FERNANDES FARIAS PORTO**, TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 102, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Alimar Fernandes Farias Porto**, professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, três meses de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 23 de março de 1998 a 23 de março de 2003, com fruição a partir do dia 20 de maio de 2024.

Art. 2º - A licença mencionada no artigo 1º abrange a matrícula nº 242, referente ao período aquisitivo de 23 de março de 1998 a 23 de março de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de maio de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5E0C-255D-747C-A6D2-086B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5E0C-255D-747C-A6D2-086B



Hash do Documento

41f79079eae0c45c03dfff42276ba3060512391624a5daf365fc807c89af3f46

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/05/2024 13:24 UTC-03:00